



Prefeitura Municipal de Barra do Garças
MATO GROSSO



06
05-11-85

6

LEI Nº 978 DE 31 DE Outubro DE 1.985.

"Dá denominação à Via Pública".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- O trecho da via pública que margeia o Barrage Monjolo, nesta cidade, localizado entre a Avenida Gabriel Ferrreira e a Rua Francisco Dourado, denominar-se-á: AVENIDA SENADOR ROBERTO CAMPOS.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 31 Outubro de 1.985.

João Leite

Registrada em fls. 74v de
livro próprio nº 127 (despacho)

J